



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 69 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica desconto para os trabalhadores ambulantes Carnaval 2024.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 015, do Vereador Anderson Cucc, protocolizada nesta Casa sob o nº 0129/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência desconto para os trabalhadores ambulantes que não conseguiram trabalhar na última noite do Carnaval de 2024.
2. Justifica-se o presente cors dermando a necessidade de apoiar esses profissionais em situações adversas, propondo soluções que minimizem os impactos negativos causados por eventos imprevistos, um exemplo disso foi a forte chuva ocorrida na última noite do Carnaval de 2024, que impossibilitou muitos trabalhadores ambulantes de exercerem suas atividades, resultando em prejuízos significativos para aqueles que dependem do evento como principal fonte de renda.
3. Ressalta-se que esses profissionais desempenham um papel fundamental durante as festividades carnavalescas, contribuindo não apenas para a economia local, mas também para a valorização e celebração da cultura popular.
4. Diante dessas considerações e dentro das possibilidades legais e orçamentárias, sugiro que o Executivo Municipal avalie a viabilidade de conceder um desconto ou benefício aos trabalhadores ambulantes cadastrados em 2024 que, devido à forte chuva, não puderam atuar na última noite do Carnaval, tal medida permitiria que esses profissionais fossem contemplados de alguma forma no Carnaval de 2025, mitigando as perdas sofridas e garantindo maior previsibilidade econômica para essa categoria.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício